



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

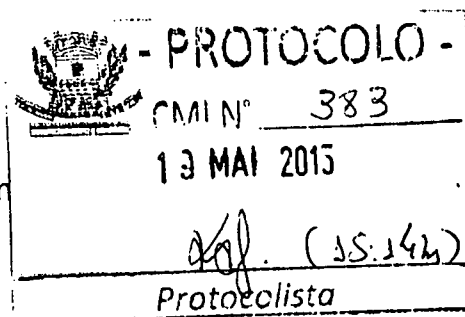
CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Itapemirim-ES, 19 de maio de 2015.

**OF/GAP-PMI/Nº. 111/2015**

Ao Exmº. Sr.  
Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES  
CEP: 29.330.000  
**ITAPEMIRIM-ES.**



Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, a justificativa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 013/2015 (protocolo CMI nº 350/2015), que **autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação dos concursos leiteiros de Itapemirim no exercício de 2015.**

Desta forma, contamos com a consideração deste egrégio Poder Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em mente a importância da matéria.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO**  
Prefeita Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, o Projeto Substitutivo nº 001/2015 ao Projeto de Lei nº 013 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação dos concursos leiteiros de Itapemirim no exercício de 2015, e dá outras providências”**

O projeto substitutivo visa adequar o texto do art. 1º, do projeto de lei em tela, tendo que em vista que houve a necessidade de regularização quanto a realização do concurso leiteiro, e a inclusão da especificação da dotação orçamentária que será utilizada para custear as despesas do concurso.

Isto posto, este Executivo Municipal elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2015.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

Of. GP/PSTC nº 068/2015

Itapemirim-ES, 01 de Junho de 2015.

**Excelentíssima Senhora**  
**Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**  
**Prefeita Municipal de Itapemirim**

Excelentíssima Prefeita,

Em resposta ao **Ofício/PMI nº 111/2015**, sobre o processo substitutivo ao Projeto de Lei n. 33/2015 (numeração do Executivo Projeto de Lei n.013/2015) e protocolo CMI n. 350/2015, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação dos concursos leiteiros de Itapemirim no exercício de 2015.**

Informamos que o Plenário desta Casa apreciou e aprovou o **Projeto de Lei Substitutivo n. 039/2015 (numeração do Executivo Projeto de Lei n. 001/2015)**, e após constatada as providencias de praxe, foi determinado o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei n. 33/2015 (numeração do Executivo Projeto de Lei n.013/2015)**, tendo em vista a conclusão a substituição.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
**Presidente da Câmara de Itapemirim-ES**

*Recebido em 02/06/15*  
*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
**Estado do Espírito Santo**

Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2015.

**DESPACHO**

Tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 39/2015 substitutivo, determino a **RETIRADA** deste Projeto, e após constatada as providencias de praxe, encaminho os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim